

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA N° 133 DE 10 DE JULHO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme a Portaria n° 087, de 24 de maio de 2013, pelo servidor abaixo indicado, com observância da legislação vigente, para atuar como gestor substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: 01/2012

PROCESSO N°: 23411.003248/2011-57.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2012.

GESTOR SUBSTITUTO ATÉ 17/06/2014: Joelson Juk

MATRÍCULA SIAPE N°: 1215457

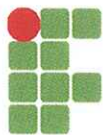
GESTORA SUBSTITUTA A PARTIR DE 18/06/2014: Patrícia Teixeira

MATRÍCULA SIAPE N°: 1899985

Art. 2º Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que



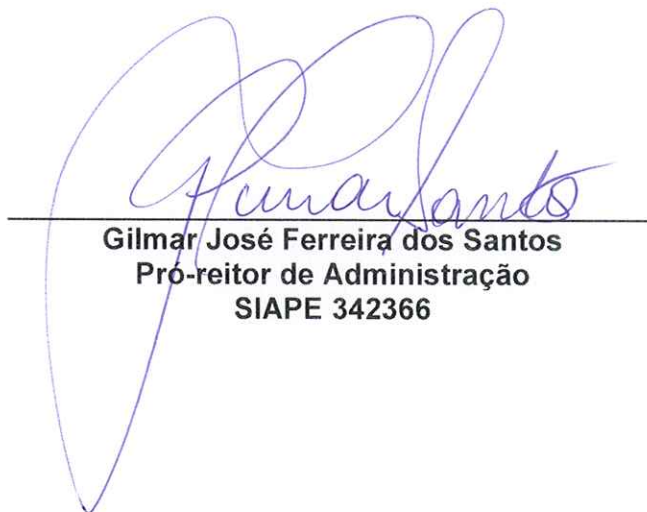
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã - CEP 82.530-230 - Curitiba - PR



for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal seja encaminhada, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura 2º Termo Aditivo.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366